



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 511/14 - Secretaria

Arujá, 09 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues
Egrégio Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo

REF.: PRONUNCIAMENTO DO VEREADOR SEBASTIÃO VIEIRA DE LIRA
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Senhor Presidente:

Considerando as palavras proferidas pelo nobre vereador **SEBASTIÃO VEIRA DE LIRA**, durante a discussão e votação da **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Nº. 133/2014**, que versa sobre a regularidade de 12 (doze) contas seguidas da Prefeitura Municipal de Arujá, da gestão do Prefeito **ABEL JOSÉ LARINI**, votada e aprovada na data de 25 de agosto de 2014, quando em seu pronunciamento, o Vereador **SEBASTIÃO** se dirigiu a essa nobre Corte de Contas, insinuando que, para ele Vereador, o Tribunal de Contas não era Tribunal de Contas, mas sim "**TRIBUNAL FAZ DE CONTAS**";

Considerando que esta Casa não compartilha desse posicionamento; é que:

Através do presente ofício, registramos nosso mais sinceros respeito a essa Corte e lamentamos o ocorrido que se deu em um pronunciamento isolado do Vereador **SEBASTIÃO VIEIRA DE LIRA**, quando utilizou a Tribuna para discutir a referida propositura.

Segue Cópia da Moção de Parabenização nº 133/2014, cópia da Ata da 66ª Sessão Ordinária realizada no dia 25/08/2014.

Atenciosamente,

ABEL FRANCO LARINI
Presidente

